



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.173/99

(Autoria do Vereador Antonio Luciano Zinsly)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Salto a "Semana Municipal de Aleitamento Materno" - S.M.A.M.

Artigo 2º - A "Semana Municipal de Aleitamento Materno", será aplicada anualmente de 1 a 7 de agosto e passa a integrar o calendário do Município.

Artigo 3º - Os objetivos da "Semana Municipal de Aleitamento Materno" são:

- I- Estimular atividades de proteção e apoio à amamentação;
- II- Apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III- Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Cultura e Esportes, nas atividades da "Semana Municipal de Aleitamento Materno".

Artigo 5º - O Executivo Municipal providenciará ampla divulgação, respeitando a Lei, das atividades da realização da "Semana Municipal de Aleitamento Materno", para que possa atingir seus objetivos.



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4


CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**

**Em 28 de junho de 1.999**

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo